



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Santos Dumont, S/N — Fone: 711-0177
63600-000 - IGUATU - CEARA

Decreto Legislativo Nº 017, de 28 de junho de 1.993.

Ementa: Atualiza subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Iguatu e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Emenda Constitucional Nº 1, de 31.03.92 e à Resolução Nº 008, de 14.09.92 da Câmara Municipal de Iguatu, aprovou e eu

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU promulgo o seguinte Decreto:

Luiz Lopes Bezerra
Luiz Lopes Bezerra
-PRESIDENTE-

Art.1º-Ficam reajustados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Iguatu, para Cr\$ 31.147.742,38 (trinta e um milhões, cento e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois cruzeiros e trinta e oito centavos), correspondente ao mês de junho/93.

Parágrafo Único-Os valores constantes do caput deste artigo, são atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, relativo ao mês de maio/93-28,37% (vinte e oito pontos e trinta e sete percentuais).

Art.2º-Os subsídios a que se refere o artigo 1º deste Decreto serão divididos em duas partes:fixa e variável.

Parágrafo Único-A parte fixa é de Cr\$..... 18.688.645,42 (dezoito milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros e quarenta e dois centavos) e a parte variável de Cr\$ 12.459.096,96 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, noventa e seis cruzeiros e noventa e seis centavos), ficando por cada sessão a importância de Cr\$..... 1.557.387,12 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e sete cruzeiros e doze centavos), por ser oito o número mensal de sessões .



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Santos Dumont, S/N — Fone: 711-0177
63500-000 - IGUATU - CEARA

Art.3º-Os subsídios de que trata este Decreto serão atualizados na mesma época e proporção da fixada para o Prefeito Municipal, respeitados os limites de setenta e cinco por cento da remuneração percebida pelos Deputados Estaduais e de cinco por cento da Receita Municipal.

Art.4º-Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos financeiros a partir de primeiro de junho de 1.993.

Art.5º-Revoguem-se as disposições em contrário.


Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iguatu, 28 de junho/93

Comissão de Redação de Leis:



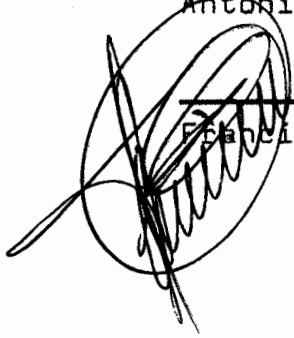
José Bezerra Lima

Presidente



Antonio Weimar G. dos Santos

Membro



Francisco José Mota Luciano

Membro